

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Prestação de Contas Anual da Unidade Gestora: SAMAE

**RELATÓRIO DE GESTÃO – Exercício de 2021**

Artigos 9º, 14, §1º e Anexo V da IN TC 20/2015.

Em cumprimento ao disposto nos artigos 7º, 8º, 9º e 11 inciso I da Lei Complementar Estadual nº 202/2000 e artigos 9º e 10 inciso III da IN TC 20/2015, o Gestor da **Unidade: SAMAE** apresenta o presente relatório de gestão sobre as contas do exercício de 2021 com informações sobre os resultados alcançados com a execução do orçamento, conforme conteúdo mínimo exigido no Anexo V da IN TC 20/2015.

## I – INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS.

### a) Informações Gerais:

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Entidade:	SAMAE
CNPJ:	74.047.341.0001/59
Endereço:	Av. Bela Vista Km 14 – Calheiros – Gov. Celso Ramos
Telefone:	(48)3047-8647
Nome do Responsável:	Nedison Nildo Martins
Cargo/Função:	Diretor Geral
CPF:	031.005.039-10
Período de Gestão:	04/01/2021
Ato de Nomeação:	Portaria nº 11, de 04/01/2021
Ato de Exoneração:	
Endereço Residencial:	Rua Belmiro dos Santos - Fazenda da Armação. Governador Celso Ramos - CEP 88.190-000

### b) Estrutura Organizacional do SAMAE

Conforme **ANEXO I** deste relatório.

### c) Competência Institucional da Autarquia SAMAE

Ao SAMAE do Município de Governador Celso Ramos, instituído pela Lei Municipal nº 369, de 05 de setembro de 1991 compete:

a) Estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas em engenharia sanitária, as obras relativas a construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários, que não forem objeto de convênio entre a Prefeitura e os órgãos federais ou estaduais;

b) Atuar como órgão coordenador e fiscalizador da execução de convênio firmado entre o Município e órgãos federais ou estaduais, para estudar, projetos e obras de construção, ampliação ou remodelação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotos sanitários;

c) Administrar, operar, manter, conservar e explorar, diretamente, os serviços de água potável e de esgotos sanitários;

d) Lançar, fiscalizar e arrecadar as tarifas e taxas dos serviços de água e esgotos e ainda taxas de contribuição que incidem sobre terrenos beneficiados com tais serviços;

e) Exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de abastecimento de água e esgotos, compatíveis com leis gerais e especiais.

## II – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA \*

a) Relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

1) A identificação dos programas executados pela Unidade Gestora SAMAE.

Nº	PROGRAMA	Valor Orçado	Valor Executado	Diferença
0004	SAÚDE PARA TODOS	6.842.000,00	7.372.628,87	1.002.034,25
0000	ENCARGOS GERAIS	0,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.000,00	0,00	0,00
	<b>SOMA</b>	<b>6.873.000,00</b>	<b>7.372.628,87</b>	<b>1.002.034,25</b>

2) A comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente.  
**Falta produção.**

A Lei Complementar nº 101/2000 fortaleceu ainda mais o princípio do planejamento na administração pública ao estabelecer em seu artigo 1º que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada, capaz de prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante cumprimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento e relacionadas à parte física e fiscais: de receita, despesa, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida, conforme disposto no artigo 4º, inciso I, alínea "e", §1º, artigo 50, §3º e artigo 59, inciso V da citada lei.

Nesse sentido, faz-se necessário demonstrar e avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos programas com suas respectivas ações de governo priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, destacando o produto, a unidade de medida, a meta física

prevista e realizada e a meta financeira prevista e realizada, conforme **Anexo II** deste relatório. Facultativo em 2021, conforme Portaria nº TC 016/2022.

**3) Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados.**

Nos termos do artigo 13 c/c artigo 50, inciso I da Lei Complementar (federal) nº 101/2000, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo deverá desdobrar as receitas previstas em cada fonte de recurso em metas bimestrais de arrecadação.

Por outro lado, o artigo 9º da citada lei impõe que ao final de cada bimestre as metas de arrecadação sejam avaliadas e, caso não sejam alcançadas, comprometendo o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes deverão promover a limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações financiadas pelas fontes de recursos cujas metas não foram alcançadas.

Nesse sentido, em atendimento a esses dispositivos legais, ao final de cada bimestre do exercício de 2021, as metas de arrecadação da Unidade Gestora SAMAE foram avaliadas quanto ao seu cumprimento, editado decreto de limitação empenho para as dotações financiadas com as fontes de recursos em que as metas não foram alcançadas, efetuado ainda o devido registro contábil do contingenciamento de despesas, conforme Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas de Arrecadação constante do **Anexo III** deste relatório.

O quadro abaixo relaciona os decretos de limitação de empenho editados durante o exercício de 2021 e respectivos valores:

Bimestre	Nº Decreto	Valor Limitação Empenho até o Bimestre	Razão da Limitação	Efeitos/Consequência
1º		700.000,00	Meta de arrecadação não Alcançada.	Impedir a realização de despesas sem cobertura financeira e assegurar o cumprimento das metas de resultado primário, nominal e endividamento.
2º		700.000,00		
3º		0,00		
4º		0,00		
5º	-	0,00		
6º	-	0,00		

Nota: A avaliação do cumprimento das metas de arrecadação foram realizadas em cada bimestre, as minutas de decreto foram elaboradas, porém, por equívoco eles não foram editados, publicados e nem registrados contabilmente.

**4) Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros.**

A Lei (federal) n° 4320/64 em seus artigos 48 e 60 c/c artigo 1°, §1° da Lei Complementar (federal) n° 101/2000, estabelecem a necessidade de prévio empenho e disponibilidade financeira para realização de despesa pública.

Portanto, a assunção proposital de compromissos pela administração pública sem o atendimento dos requisitos acima, fere a norma legal, ofende princípios da contabilidade e mascara o resultado orçamentário e financeiro, sujeitos a punição dos responsáveis, motivo pelo qual faz-se necessária a apresentação de eventual reconhecimento de passivos. **Anexo IV** deste relatório de gestão.

#### **5) As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.**

O artigo 5° da Lei (federal) n° 8666/93 estabelece que no pagamento das obrigações assumidas, a administração deve obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica de vencimento das faturas.

De outro lado, o art. 55, inciso III, "b", itens 3 e 4 da Lei Complementar (federal) n° 101/2000, indica que as despesas não liquidadas e sem cobertura financeira devem ser cancelados.

Diante desse regramento, somente em casos excepcionais, é possível manter a inscrição de Restos a Pagar por mais de um exercício no Passivo Financeiro, razão pela qual faz-se necessário o registro neste relatório de gestão das razões e/ou circunstâncias desse fato. **Anexo V** deste relatório.

### **III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA.** Facultativo em 2021, conforme Portaria n° TC 016/2022.

Nos termos do artigo 37, incisos II e V da Constituição Federal, a investidura em cargo ou emprego público, para atender necessidades permanentes da administração, depende de aprovação prévia em concurso público, enquanto os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, destinam-se exclusivamente as atribuições de chefia, direção e assessoramento. Por outro lado, os estagiários são contratados para atividades estritamente auxiliar de atribuições funcionais de agentes públicos.

Ou seja, constitui burla ao concurso público a contratação de pessoal por tempo determinado ou estagiário para o exercício de atividades de natureza permanente ou privativa de servidor, assim como, a nomeação em comissão para desempenho de atividades operacionais.

Nesse sentido é importante demonstrar como está composto o quadro de servidores da Unidade e se ele é compatível com o porte da Unidade Gestora SAMAE.

**a) Quadro de Pessoal da Unidade Gestora SAMAE e valor mensal da Folha de Pagamento.**

<b>Demonstrativo do Quantitativo de Agentes Públicos</b>		
<b>Vínculo</b>	<b>Nº de Servidores</b>	<b>% de Participação</b>
- Servidores Ocupantes de Cargo Efetivo		
- Servidores Ocupantes de Emprego Público		
- Servidores Efetivos ocupantes de Cargo em Comissão		
- Servidores não Efetivos ocupantes de Cargo em Comissão		
- Servidores Contratados por Tempo Determinado		
- Estagiários		
- Agentes Políticos		
- Conselheiros Tutelares		
<b>TOTAL</b>		

<b>Demonstrativo do Valor Mensal da Folha e seus Encargos</b>	
<b>Meses</b>	<b>Valor</b>
Janeiro	
Fevereiro	
Março	
Abril	
Maio	
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
<b>TOTAL</b>	

**b) Demonstrativo da Quantidade de Pessoas Executando Trabalhos por meio de Contratos Terceirizados.**

A Lei Complementar (federal) nº 101/2000 em seu artigo 20, estabeleceu como limite de gastos com pessoal para o Poder Executivo e Poder Legislativo o equivalente a 54% e 6% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Para inibir que esses limites sejam mascarados, o §1º do artigo 18 da citada lei, estabeleceu que os valores dos contratos de terceirização de mão de obra que se referirem à substituição de servidores públicos, deverão ser contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

A fim de orientar os jurisdicionados, o Tribunal de Contas definiu através de prejulgado que considera contratos de terceirização para fins de entendimento do disposto no artigo 18, §1º da LRF, aqueles decorrentes da contratação de pessoas físicas ou jurídicas para o exercício de atividades ou funções finalísticas do Poder ou Órgão para os quais haja correspondência com cargos e empregos do seu quadro de cargos ou para execução de serviços de que resulte edição de atos administrativos, caracterizando exercício de parcela de poder público, correspondendo ao exercício de atividades que deveriam ser atribuídas a agentes públicos.

Nesse sentido, para facilitar a avaliação dos órgãos de fiscalização sobre o cumprimento das normas legais, faz-se necessário a apresentação de demonstrativo que evidencie os contratos de terceirização de mão de obra, postos de trabalho ocupados bem como as despesas totais das contratações, mês a mês. **Anexo VI** deste relatório.

### **c) Demonstrativo dos Benefícios Previdenciários**

<b>Demonstrativo dos Benefícios Previdenciários</b> IN TC 20/2015 - Anexo V, item III, alínea "c"		
<b>Componente</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Anual</b>
Aposentadorias Civis		
Pensões por Morte		
Complementação de Aposentadoria (em relação ao RGPS)		
Complementação de Pensão (em relação ao RGPS)		
<b>TOTAL</b>		

Na Unidade Gestora SAMAE não há despesas com benefícios previdenciários.

### **d) Discriminação da Remuneração Mensal e Anual paga aos Membros de Diretoria, de Conselho de Administração e de Conselho Fiscal.**

Na Unidade Gestora SAMAE não há despesas dessa natureza.

## **IV – INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE.**

Para registrar aqui as transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou outro instrumento congêneres, é importante reproduzir aqui o

entendimento firmado pelo Tribunal de Contas, através do Processo COM 13/00189379, relatado pela Auditora Substituta de Conselheiro, Dra. Sabrina Nunes Yocken, distinguindo as transferências de recursos a título de subvenção, auxílio ou contribuição através do instituto de convênio e aquelas destinadas a cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoa jurídica (empresas, fundações e fundos).

Segundo esse entendimento, as transferências de recursos a título de subvenção, auxílio ou contribuição destinados a cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoa jurídica (empresas, fundações e fundos), **necessitam de lei específica autorizando**, conforme exigência contida no artigo 167, inciso VIII da Constituição Federal e artigo 26 da Lei Complementar (federal) nº 101/2000, enquanto as transferências de recursos a entidades sem fins lucrativos, a título de subvenção, auxílio ou contribuição para execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação, **necessitam de convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumento congênere** e ciência do mesmo ao Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 116, §2º da Lei (federal) nº 8666/93.

Portanto, as informações abaixo dizem respeito às transferências de recursos a título de subvenção, auxílio e contribuição através de convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou outro instrumento congênere.

<b>Transferência de Recursos a Terceiros pela Unidade Gestora</b>			
<b>IN TC 20/2015 – Anexo V, item IV</b>			
<b>Entidade Beneficiada</b>	<b>Espécie (*)</b>	<b>Formalização (**)</b>	<b>Valor Anual Transferido</b>
<b>NÃO HÁ INFORMAÇÕES A REGISTRAR</b>			

(\*) Subvenção, auxílio ou contribuição

(\*\*) Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação, etc.

## **V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

Facultativo em 2021, conforme Portaria nº TC 016/2022.

Em cumprimento ao princípio da igualdade estabelecido no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e o estatuto das licitações aprovado pela Lei (federal) nº 8666/93, as obras, serviços, compras e alienações deverão ser contratados pelo Município mediante processo licitatório.

O demonstrativo abaixo evidencia o volume de licitações e despesas realizadas no exercício de 2018, por modalidade de licitação na Unidade Gestora, SAMAE.

### **a) Demonstrativo das Despesas Realizadas em 2021 por Modalidade de Licitação:**

N°	Modalidade	Valores Licitados		Despesas Realizadas	%
		Obras e Serviços de Engenharia	Compras e Serviços		
	Concorrência	-			
	Tomada de Preços				
	Convite				
	Concurso				
	Pregão Presencial				
	Pregão Eletrônico				
	Regime Difer. de Contratação				
	Processo de Dispensa de Licitação				
	Inexigibilidade de Licitação				
	Contratação Direta				
	<b>Total</b>				

**b) Indicação do Órgão de Imprensa Oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8666/93:**

Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 30/2008.

## **VI – INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO EXERCÍCIO.**

Na condição de órgão incumbido pela fiscalização dos atos da administração quanto ao cumprimento dos princípios que regem a administração pública e nesse sentido, contribuir para o aprimoramento da gestão e atuar como órgão de apoio ao Tribunal de Contas na sua missão institucional, conforme disposto nos artigos 70 e 74, inciso IV da Constituição Federal, artigo 128, inciso IV da Resolução TC 06/2001 c/c artigo 22 da IN TC 20/2015, o Controle Interno tem o dever de acompanhar as providências administrativas adotadas pelas autoridades competentes quanto às recomendações expedidas pelo Órgão de Controle Interno.

**a) Recomendações Expedidas no exercício e Providências Adotadas:**

Recomendações Atendidas			
Recomendações	Setor Responsável	Providências Adotadas	Resultados Obtidos
Não há informações a registrar			

**b) Recomendações Pendentes de Atendimento e Justificativas para o seu não Cumprimento:**

Recomendações não Atendidas			
Recomendações	Setor Responsável	Providências Adotadas	Resultados Obtidos
Não há informações a registrar			



## VII – INFORMAÇÕES SOBRE O ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTE NO EXERCÍCIO.

(Lei federal nº 9637/1998)

### a) Informações do Contrato e da Entidade Signatária (Não há informações a registrar)

1 - N. do Contrato:	2 - Nome da Contratada:	2 - N. do CNPJ:	
3 - Endereço:			
4 - Nome e Endereço do Dirigente Máximo:			
5 - Data da Celebração do Contrato:		7 - Período de Vigência (Data de Início e fim):	
6 - Objeto:			
8 - Valor Global do Contrato:		Valor da parte Contratante:	Valor da parte Contratada:
9 - Limite para Remuneração dos Dirigentes:		9 - Limite para Remuneração dos Empregados:	
10 - Composição e Atuação do Conselho de Administração: Facultativo em 2021, conforme Portaria nº TC 016/2022.			
Órgão que Representa: (Sociedade Civil ou Poder Público)			
Nome dos Membros do Conselho	CPF	Ato de Designação	Período de Mandato Início e Fim
Quantidade de Reuniões Realizadas no Exercício:			
Custo de Participação nas Reuniões:			
Nome do Conselheiro	Nº de Reuniões que Participou	Valor da Ajuda de Custo	
		Em 2021	Em 2020

--	--	--	--

**b) Volume de Recursos Públicos Repassados pela unidade jurisdicionada à Entidade Signatária do Contrato de Gestão:** Facultativo em 2021, conforme Portaria nº TC 016/2022.

Demonstrativo do Valor Mensal Repassado	
Meses	Valor
Janeiro	
Fevereiro	
Março	
Abril	
Maio	
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
<b>TOTAL</b>	

**c) Informações sobre a Prestação de Contas Apresentada pela Entidade Signatária do Contrato de Gestão**

**1. Demonstrativo da Prestação de Contas Apresentada no Exercício:** Facultativo em 2021, conforme Portaria nº TC 016/2022.

Nome da Contratada:		N. do CNPJ:
Data da Apresentação:	Período de Referência: De ___/___/___ a ___/___/___	Data da Publicação:
Descrição da Análise Efetuada:		
Aprovada: ( )	Reprovada: ( )	Em Diligência: ( )
Demonstrativo dos Valores Repassados em 2019:		
	Mês	Valor
	Janeiro	
	Fevereiro	

Março	
Abril	
Maio	
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
<b>Total</b>	

**Avaliação do Cumprimento das Metas do Contrato de Gestão:**

Produto	Unidade de Medida	Meta Física Prevista	Meta Física Realizada	Diferença	% de Meta Realizada em Exercícios Anteriores

Valor Global Pactuado: R\$	Valor Pactuado para o Exercício: R\$	Valor Repassado no Exercício: R\$
Valor Repassado até o Exercício:	Repasse Previsto para o Exercício Seguinte:	
Indicador de Desempenho Pactuado:	Unidade de Medida:	Periodicidade de Medição:
Memória de Cálculo: -		
Meta do Indicador para 2021:	Resultado do Indicador em 2021:	Resultado do Indicador em 2020:
Análise crítica acerca do cumprimento ou não da Meta do Indicador em 2021:		

**2. Avaliação Geral dos Resultados do Contrato de Gestão:** Facultativo em 2021, conforme Portaria nº TC 016/2022.

Nome da Contratada:	N. do CNPJ:
Avaliação dos resultados da parceria no exercício:	

Illegalidades e irregularidades apuradas durante o exercício:

Parecer da comissão de avaliação:

Síntese da conclusão da comissão de avaliação:

**d) Recursos colocados à disposição da entidade privada signatária do contrato de gestão:**

Facultativo em 2021, conforme Portaria nº TC 016/2022.

1) Nome da Contratada:					N. do CNPJ:	
2) Relação dos Servidores do Município colocados à disposição da signatária:						
Nome	Ato de Designação	Data	Cargo	Cargo na Signatária	Ônus para:	
3) Relação dos bens móveis e imóveis cedidos para a signatária no exercício:						
Descrição do Bem	Data Aquisição	Valor de Aquisição	Ato de Cessão	Data da Cessão	Propriedade Transferida	
					Sim	Não


4) Discriminação de outros recursos não financeiros colocados à disposição da signatária:

**VIII – INFORMAÇÕES SOBRE O ACOMPANHAMENTO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS E EM EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2021.**  
(Lei federal nº 9790/1999)

**a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:**

<b>1) Nome da entidade parceira:</b> Em 2021 não foi firmado termo de parceria na forma da Lei Federal nº 9790/99	<b>N. do CNPJ:</b>
<b>2) Âmbito de atuação da entidade:</b>	
<b>3) Regulamento da contratação de obras e serviços:</b>	

**b) Informações sobre o termo de parceria:**

<b>Nº do Termo de Parceria:</b>	<b>Data do Termo de Parceria:</b>	<b>Forma de Escolha da Parceira:</b>	<b>Período de Vigência:</b> ____/____/____ a ____/____/____
<b>Objeto da Pareceria:</b>			

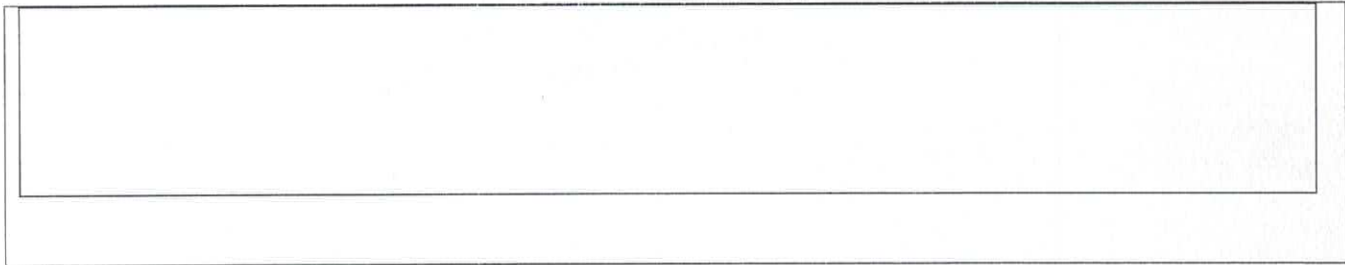
Unidade Jurisdicionada Parceira: SAMA E		
Valor Global da Parceria: R\$	Valor da Participação da Unidade: R\$	Valor da Participação da Parceira: R\$

**c) Valores mensais repassados no exercício:**

Mês	Valor
Janeiro	
Fevereiro	
Março	
Abril	
Mai o	
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
<b>Total</b>	

**d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:**

1) Nome da Entidade Parceira:					CNPJ:	
2) Demonstrativo dos Indicadores Pactuados:						
3) Aferição dos Resultados do Indicador:						
Indicadores	Unidade de Medida	Meta Física Prevista	Meta Física Realizada	Diferença	% de Meta Realizada em Exercícios Anteriores	
Fórmula de Cálculo:						
Periodicidade de Medição:						
Análise dos indicadores, demonstrando se os objetivos estabelecidos foram atingidos e em que medida:						



São estas as informações sobre os resultados alcançados com a execução do orçamento da Unidade Gestora, SAMAE que julgamos necessárias para atendimento ao disposto no artigo 10, inciso III da IN TC 20/2015 e alterações posteriores.

Governador Celso Ramos, 28 de fevereiro de 2022.

Nedison Nildo Martins  
Diretor do SAMAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina  
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

## UNIDADE GESTORA: SAMAE

### NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 2021.

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

##### 1.1. Natureza Jurídica da Entidade e Domicílio

<b>Município:</b> Governador Celso Ramos	<b>Estado:</b> Santa Catarina	<b>CNPJ:</b> 74.047.341.0001/59
<b>Endereço:</b> Av. Bela Vista Km 14 – Calheiros	<b>CEP:</b> 88.190-000	<b>Telefone</b> (48)3047-8647
<b>Lei de Criação</b> Lei Municipal nº 369 de 05/09/1991	<b>População:</b> 14.739 Habitantes	
<b>E-mail:</b> samaegcr@samaegcr.com.br	<b>Endereço Eletrônico:</b> www.governadorcelso Ramos.sc.gov.br	
<b>Prefeito:</b> Marcos Henrique da Silva	<b>Vice-Prefeito:</b> Aldir Dourival Rosa	
<b>Diretor do Samae:</b> Nedilson Nildo Martins	<b>Contador:</b> Avanir Rosa Alves Sagas – CRC/SC 024960/O-0	
<b>CPF: 031.005.039-10</b>		
<b>Endereço:</b> Rua Belmiro dos Santos - Fazenda da Armação - Governador Celso Ramos. CEP 88.190-000	<b>Endereço:</b> Rua José Francisco dos Santos, 264. Canto dos Ganchos. Governador Celso Ramos. CEP 88.190-000	
<b>Breve História do Município:</b> <p>Emancipado em 1963 com o nome de Ganchos (lei nº 929, 06.11.63), o Município de Governador Celso Ramos é inserido na microrregião da Grande Florianópolis. O nome surge em 1967, com a instalação das linhas de transmissão de energia elétrica. O nome Ganchos, porém, nasce em 1789, em um documento da sesmaria de Francisco José de Magalhães. O nome vai constar em documentos do período, em mapas topográficos e apontamentos de viajantes estrangeiros. A capela de Nossa Senhora da Piedade, um dos prédios mais antigos do Estado, foi benta em 1745. O Município possui duas unidades de conservação: Área de Proteção Ambiental do Anhatomirim; e a Reserva Marinha Biológica do Arvoredo.</p> <p>A origem do nome Ganchos está relacionada a quatro origens: a) formato de ganchos das reentrâncias e enseadas; b) formato de dois grandes ganchos na baía de Tijucas ou dos Tijucais (antiga baía de São Sebastião das Tijucas); c) anzóis em formato de ganchos, no antigo Porto de Ganchos, onde se arpoavam baleias até 1850; d) percepção de pescadores, que ao chegar da pescaria da Ilha do Arvoredo, enxergavam três grandes ganchos nos morros, sobreposição da sombra e reflexo do sol.</p> <p>O território da atual Gov. Celso Ramos foi ocupado por grupos caçadores e coletores (5 mil anos) e sambaquieiros (3 mil anos). Entre os anos 750 e 1.300 d.C., a região foi ocupada pelos Itararé (Jê), sucedidos pelos Guarani. Nomes de localidades, em Ganchos, são guaranis: Tinguá, Anhatomirim, Juréia, Guaporanga. Em 1738, a criação da Capitania de Santa Catarina, desmembrada da Capitania de São Paulo se dá em razão da caça da baleia. A Armação Grande de Nossa Senhora da Piedade (Armação da Piedade) foi o maior empreendimento fabril no litoral sul brasileiro (1738 a 1778). Formada por povoadores de São Vicente,</p>		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**  
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina  
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

Cananéia, e São Francisco do Sul, a Armação recebeu mercenários, tropas regulares da Coroa Portuguesa e africanos. Açorianos e madeirenses (portugueses dos arquipélagos) são introduzidos em 1752. Em 1820 chegam os portugueses da Ericeira, e com eles os conhecimentos da pesca e construção naval. A terceira colônia alemã, em Santa Catarina, se deu na Armação da Piedade, em 1847. Quando da criação do Distrito de Paz, em 05.09.1861, Ganchos contava com 698 habitantes.

O município de Governador Celso Ramos ocupa uma área de 117 km<sup>2</sup>, faz divisa com os Municípios de Biguaçu e Tijucas, está há 50 Km da Capital Florianópolis e o acesso se dá pela BR 101/SC 401, onde se encontra uma bela península com caprichosos recortes que formam uma costa com mais de 40 belas praias. Banhistas dividem as águas do mar com os praticantes de esportes aquáticos como surfe, mergulho, jet ski. Algumas com ótima infraestrutura como a Praia de Palmas, outras completamente desertas, como Ilhéus e Sicial. A região integra também a Reserva Biológica Marinha do Arvoredo, santuário de espécies raras da fauna e da flora, o que torna a região um dos melhores locais para mergulho do país e moradia de uma centena de golfinhos que alegrem os passeios de barcos. A Ilha de Anhatomirim, concorrido ponto turístico, é sede da Fortaleza de Santa Cruz que completa o conjunto de fortes portugueses na Ilha de Santa Catarina. Outro tesouro turístico de Governador Celso Ramos é o seu passado. A vila de pescadores foi sede do maior e mais importante núcleo baleeiro catarinense, a Armação da Piedade. O local - hoje disputado pelos turistas - era ponto de partida de escravos e arpoadores que se arriscavam em precárias embarcações na incerta missão de capturar as baleias Franca que atualmente procriam e amamentam seus filhotes tranquilamente em águas catarinenses protegidas por leis ambientais. Cerca de 100 mil turistas por ano visitam Governador Celso Ramos, que possui um invejável Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável – IDMS de 0,604 numa escala de 0 a 1. A sustentabilidade é entendida como o desenvolvimento equilibrado das dimensões social, cultural, ambiental, econômica e político-institucional.

**Base Econômica do Município:**

- Turismo nas categorias praia, ilhas, festas religiosas, parques, reservas ecológicas e construções históricas;
- Pesca;
- Pecuária.

**Estrutura Organizacional:**

1. Departamento de Administração, Contabilidade e Finanças
2. Departamento Comercial
3. Departamento de Operações

A **Unidade Gestora SAMAE** do Município de Governador Celso Ramos, instituído pela Lei Municipal nº 369 de 05 de setembro de 1991, compete:

I - Estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas em Engenharia Sanitária, as obras relativas a construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários, que não forem objetos de convênios entre a Prefeitura e os Órgãos Federais e Estaduais específicos.

II - Atuar como órgão coordenador e fiscalizador da execução de convênios firmados entre o Município e órgãos Federais ou Estaduais para estudos, projetos e obras de serviços públicos de água e esgoto sanitário.



III - Administrar, operar, manter, conservar e explorar diretamente os serviços de água e esgoto sanitário.

IV - Lançar, fiscalizar e arrecadar as tarifas e taxas dos serviços de água e esgoto e ainda taxas de contribuições que incidirem sobre terrenos beneficiados com tais serviços.

V - Exercer quaisquer outras atividades relacionadas com sistemas públicos de estabelecimento de água e de esgotos, compatíveis com leis gerais e especiais.

## 1.2. Legislação observada pelo SAMAE

No registro contábil da execução dos atos administrativos deve observar, basicamente, o disposto nas seguintes normas constitucionais e legais:

1. Constituição Federal do Brasil de 1988;
2. Lei (federal) nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal;
3. Lei Complementar (federal) nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
4. Lei (federal) nº 8.666/93, que estatui normas para licitações e contratos;
5. Portaria Conjunta STN/SOF nº 117/2021, que aprovou a Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários da 9ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;
6. Portaria STN nº 1131/21, que aprovou as Partes II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 9ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.
7. Lei Complementar (Estadual) nº 202/2000, que instituiu a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
8. Portarias, Resoluções, Instruções Normativas e Decisões Normativas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
9. Lei Municipal nº 369, de 05 de setembro de 1991 que instituiu a Autarquia: Serviço Municipal de Água e Esgoto;
10. Lei Municipal nº 1.223/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;



11. Lei Municipal nº 1431/2020, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021;

12. Lei Municipal nº 1445/2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício de 2021.

A partir da edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Administração Pública brasileira vem passando pelo importante processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, cujo marco foi a publicação da Portaria nº 184/2008 do Ministério da Fazenda.

Nessa direção, a STN e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina vem editando normas, manuais e instruções de procedimentos contábeis, em consonância com as orientações da *International Federation of Accountants – IFAC* e com as normas do Conselho Federal de Contabilidade, aplicada ao setor público, para consolidação desse processo de convergência.

Apesar das dificuldades administrativas, o Município vem empreendendo um elevado esforço no sentido de realizar os procedimentos necessários à convergência às novas normas contábeis, observando, na medida do possível, os prazos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

O esforço até agora empreendido, permitiu implementar procedimentos contábeis patrimoniais, ainda que necessite de aperfeiçoamentos, dos quais destacamos:

1. Reconhecimento contábil de obrigações com fornecedores em observância ao princípio da competência;
2. Reconhecimento contábil das receitas sob o enfoque patrimonial;
3. Reconhecimento contábil dos créditos da fazenda pública pelo seu valor atualizado com os encargos moratórios;
4. Reconhecimento contábil das provisões para férias e 13º salário, mas que ainda está a exigir uma melhor configuração e integração entre os sistemas de contabilidade e de recursos humanos;
5. Registro contábil da avaliação ao valor justo dos bens móveis, assim como registro da depreciação mensal, mas, dependendo ainda da avaliação dos bens imóveis para o devido registro contábil;
6. Reconhecimento contábil dos débitos da fazenda pública, apresentados através dos precatórios, bem como sua atualização;
7. Registro contábil da provisão para perdas de créditos da fazenda pública, calculado na forma orientada pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público;



Alguns procedimentos ainda não foram, até a presente data, concluídos, haja vista que dependem do trabalho de inventário, reconhecimento e mensuração, de ajustes ou integração de sistemas para que os dados sejam gerados com segurança para subsidiar o registro contábil, com destaque para os seguintes fatos:

1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação em tempo real dos créditos da fazenda pública inscritos em dívida ativa;
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens imóveis pelo seu valor real e respectivas depreciações no que couber;
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência e decorrentes de benefícios empregatícios como: férias, 13º salário e licença prêmio;
4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens depositados em almoxarifado.

### **1.3. Resumo das Principais Políticas Contábeis**

1. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, que dispõem sobre aspectos contábeis específicos da gestão governamental;
2. Lei (federal) nº 4320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
3. Lei Complementar (federal) nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
4. Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre as regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas, sob a mesma base conceitual;
5. Portaria Conjunta STN/SOF nº 117/2021, que aprova a Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários (PCO) da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
6. Portaria STN nº 1131/2021, que aprovou as Partes II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 9ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;



7. Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, que dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a mesma base conceitual;

8. Decreto Federal nº 10540, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, a serem observados a partir de 1º de janeiro de 2023.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público são aquelas previstas na Lei (federal) nº 4.320/64 e listadas abaixo:

- a) Balanço Orçamentário;
- b) Balanço Financeiro;
- c) Balanço Patrimonial;
- d) Demonstração das Variações Patrimoniais
- e) Demonstração dos Fluxos de Caixa

Abaixo registramos as notas explicativas com informações que julgamos relevantes para facilitar a compreensão dessas demonstrações contábeis:

## 2. NOTAS EXPLICATIVAS DOS BALANÇOS

### 2.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita arrecadada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação em relação à previsão. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício em decorrência da abertura de créditos adicionais, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação, denominada economia orçamentária. A análise do balanço orçamentária não está levando em conta na receita, os recursos recebidos a título de Transferências Financeiras recebidas.

**2.1.1. Execução do Orçamento da Receita:** O quadro abaixo mostra de forma resumida o resultado da execução do orçamento da receita no exercício de 2021 da Unidade Gestora SAMAE:

Receita Orçamentária	Prevista	Arrecadada	Saldo
Receitas Correntes	6.173.000,00	6.372.997,13	199.997,13
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Total	6.173.000,00	6.372.997,13	199.997,13



Como se pode observar, a meta de arrecadação para o exercício de 2021 foi alcançada, se situando acima em R\$ 199.997,13, equivalente a 3,24%.

**2.1.2. Execução do Orçamento da Despesa:** O quadro abaixo mostra de forma resumida o resultado da execução do orçamento da despesa no exercício de 2021:

<b>Despesa Orçamentária</b>	<b>Fixada</b>	<b>Realizada</b>	<b>Saldo</b>
Despesas Correntes	6.854.743,20	6.570.050,84	284.692,36
Despesas de Capital	1.519.919,92	802.578,03	717.341,89
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>8.374.663,12</b>	<b>7.372.628,87</b>	<b>1.002.034,25</b>

A despesa fixada resulta da soma da dotação inicial (R\$ 6.873.000,00) aprovada na lei orçamentária para 2021, mais os créditos adicionais abertos durante o exercício por conta de recursos oriundos da anulação de dotações, excesso de arrecadação em fontes de recursos e superávit financeiro em fontes de recursos apurado no balanço do exercício de 2020.

Como se pode observar, a meta de despesa para o exercício de 2021 foi alcançada, ficando abaixo da despesa fixada na Lei Orçamentária para 2021 e em créditos adicionais, proporcionando uma economia orçamentária de R\$ 1.002.034,25.

### **2.1.3. Resultado Orçamentário**

O resultado orçamentário é o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada no exercício, evidenciando um déficit orçamentário, sem, contudo comprometer o equilíbrio de caixa exigido na Lei de Responsabilidade Fiscal, haja vista as transferências financeiras recebidas da Unidade Gestora Prefeitura, conforme abaixo:

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
Receita Arrecadada	6.372.997,13	86,44
Despesa Realizada	7.372.628,87	100,00
Déficit Orçamentário	999.631,74	-13,56

Como se vê, o resultado orçamentário é apurado no balanço orçamentário pela equação: receita orçamentária (-) menos despesa orçamentária.

### **2.1.4. Execução dos Restos a Pagar no Exercício**

Restos a pagar são despesas regularmente empenhadas, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).



O quadro abaixo mostra de forma resumida, a execução em 2021 dos restos a pagar vindos do exercício de 2020:

<b>Categoria Econômica</b>	<b>Inscritos em Exercícios Anteriores (a)</b>	<b>Liquidados (b)</b>	<b>Pagos (c)</b>	<b>Cancelados (d)</b>	<b>Saldo (f=a-c-d)</b>
Despesas Correntes	367.622,03	311.716,40	311.733,80	55.848,23	40,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>367.622,03</b>	<b>311.716,40</b>	<b>311.733,80</b>	<b>55.848,23</b>	<b>40,00</b>

Como se pode observar, a Unidade Gestora SAMAE em 2021 pagou ou cancelou, praticamente todos os valores inscritos em restos, restando um saldo de apenas R\$ 40,00.

### 2.1.5. QUOCIENTES DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

#### 1) Quociente da Execução da Receita:

$$\frac{\text{Receita Arrecadada}}{\text{Receita Prevista}} = \frac{6.372.997,13}{6.173.000,00} = 1,0324$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
Receita Arrecadada	6.372.997,13	103,24
Receita Prevista	6.173.000,00	100,00
Déficit	199.997,13	3,24

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de receita prevista foi arrecadado 1,0324, proporcionando um superávit de arrecadação de 0,0324.

#### 2) Quociente da Execução da Despesa:

$$\frac{\text{Despesa Realizada}}{\text{Despesa Fixada}} = \frac{7.372.628,87}{8.374.663,12} = 0,8803$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
Despesa Realizada	7.372.628,87	88,03
Despesa Fixada	8.374.663,12	100,00
Economia Orçamentária	1.002.034,25	11,97



A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de despesa fixada foi realizado 0,8803 proporcionando uma economia orçamentária equivalente de 0,1197.

### 3) Quociente do Resultado Orçamentário:

$$\frac{\text{Receita Arrecadada} = 6.372.997,13}{\text{Despesa Realizada} = 7.372.628,87} = 0,8644$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Receita Arrecadada	6.372.997,13	86,44
Despesa Realizada	7.372.628,87	100,00
<b>Déficit Orçamentário</b>	<b>999.631,74</b>	<b>13,56</b>

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de despesa realizada foi arrecadado 0,8644 de receita, evidenciando um déficit de execução orçamentária de 0,1356.

## 2.2. BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários e as transferências financeiras concedidas e recebidas, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

### 2.2.1. Fontes/Destinação de Recursos

As receitas e as despesas orçamentárias devem ser classificadas por fontes/destinações com o objetivo de identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos.

Como mecanismo integrador entre a receita e a despesa, o código de fonte/destinação de recursos exerce um duplo papel no processo orçamentário.

Para a receita orçamentária, esse código tem a finalidade de indicar a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas.

Para a despesa orçamentária, identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

Assim, o mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também é utilizado na despesa, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária.





Desta forma, este mecanismo contribui para o atendimento do parágrafo único do art. 8º da LRF e o art. 50, inciso I da mesma Lei:

Art. 8º [...]

*Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.*"

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

*I – a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;*

Nesse sentido, a classificação por fonte/destinação de recursos identifica se os recursos são vinculados ou não e, no caso dos vinculados, pode indicar a sua finalidade.

A destinação pode ser classificada em:

a) **Destinação Vinculada:** é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades específicas estabelecidas pela norma;

b) **Destinação Ordinária:** é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

Quanto à destinação dos recursos arrecadados em 2021 na Unidade Gestora SAMAE o Balanço Financeiro evidencia:

Arrecadação	Receita	Despesa	Resultado Orçamentário
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados	6.372.997,13	7.372.628,87	999.631,74
Recursos Vinculados de TFR	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.372.997,13</b>	<b>7.372.628,87</b>	<b>999.631,74</b>

### 2.2.2. Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas

As Transferências Financeiras refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. No exercício de 2021 não houve movimentação de recursos por transferências financeiras, conforme abaixo demonstrado.

Transferência Financeira Recebida	Valor	Transferência Financeira Concedida	Valor
Da Prefeitura		A Prefeitura	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>



### 2.2.3. Retenções Tributárias

As retenções tributárias realizadas nos créditos dos fornecedores, tais como Imposto sobre Serviços – ISS e Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, são consideradas como pagas apenas no momento da saída dos recursos financeiros a quem de direito, razão pela qual fica dispensado o ajuste no saldo em espécie para o exercício seguinte.

### 2.2.4. Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários

Os recebimentos extraorçamentários compreendem os ingressos não previstos no orçamento, que pertencem a terceiros, tais como: fianças, cauções, inscrição de restos a pagar, descontos em folhas de INSS, IRRF, pensão, empréstimos consignados. No exercício de 2021 ingressou R\$ 1.634.167,04 a título dessas contas.

Os pagamentos extraorçamentários compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, tais como: devolução a quem de direito, as fianças, cauções, pensões, empréstimos consignados, INSS, IRRF e pagamento de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores. No exercício de 2021 foi despendido R\$ 1.176.743,36 a título dessas contas, restando um saldo a pagar a quem de direito em 2022, de R\$ 457.423,68. Este valor em espécie deve estar depositado em contas bancárias (Ativo Financeiro) e registrado também no Passivo Financeiro.

### 2.2.5. Restos a Pagar

No exercício de 2021 a Unidade Gestora SAMAE empenhou despesas no valor de R\$ 797.054,04 que não foram pagas, inscritas, portanto, em contas de Restos a Pagar não processados (R\$ 360.010,60) e em contas de restos a pagar processados (R\$ 437.043,44), conforme registrado no grupo “Recebimentos Extraorçamentários”.

O quadro abaixo mostra a execução dos Restos a Pagar no exercício de 2021:

Especificação	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos no Exercício Vigente (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f=a+b-c-d)	
					Processado	Não Processado
Restos a Pagar	367.622,03	797.054,04	311.733,80	55.848,23	437.083,44	360.010,60
<b>SALDO DE RESTOS A PAGAR</b>					<b>797.094,04</b>	

### 2.2.6. Saldos em Espécie

O Balanço Financeiro evidencia o saldo em espécie vindo do exercício de 2020 e o saldo em espécie que passa para o exercício de 2022.

O confronto entre os dois indica o resultado financeiro do exercício, que não deve ser confundido com o Superávit ou Déficit Financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial no confronto entre o Ativo e o Passivo Financeiro.



Componente	Valor
(+) Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	1.197.452,26
(-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior	1.739.660,32
<b>(=) Resultado Financeiro do Exercício</b>	<b>542.208,06</b>

## 2.2.7. Quocientes do Balanço Financeiro

### 1) Quociente da Execução Extraorçamentária:

$$\frac{\text{Receita extraorçamentária}}{\text{Despesa extraorçamentária}} = \frac{1.634.167,04}{1.176.743,36} = 1,3887$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Receita Extraorçamentária Arrecadada	1.634.167,04	138,87
Despesa Extraorçamentária Realizada	1.176.743,36	100,00
Superávit	457.423,68	38,87

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de despesa extraorçamentária foi recebido 1,3887 de receita extraorçamentária proporcionando um superávit de recursos extraorçamentários no exercício de 0,3887.

### 2) Quociente do Resultado da Execução Financeira

$$\frac{\text{Receita Total Arrecadada}}{\text{Despesa Total Realizada}} = \frac{8.007.164,17}{8.549.372,23} = 0,9366$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Receita Total Arrecadada	8.007.164,17	93,66
Despesa Total Realizada	8.549.372,23	100,00
Déficit	542.208,06	6,34

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de despesa total foi arrecadado 0,9366 proporcionando um superávit na execução financeira de 0,0634.

### 3) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros:

$$\frac{\text{Saldo para o Exercício Seguinte}}{\text{Saldo do Exercício Anterior}} = \frac{1.197.452,26}{1.739.660,32} = 0,6883$$



Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Saldo para o Exercício Seguinte	1.197.452,26	68,83
Saldo do Exercício Anterior	1.739.660,32	100,00
Déficit	542.208,06	31,17

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de saldo do exercício anterior está passando 0,6883 para o exercício seguinte proporcionando um déficit no exercício de 0,3117.

### 2.3. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

**Ativo Circulante** - Os ativos devem ser classificados como circulante quando satisfizerem a um dos seguintes critérios: estiverem disponíveis para realização imediata e tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais ativos devem ser classificados como não circulantes.

**Passivo Circulante** – Os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

A seguir serão demonstrados os saldos dos grupos contábeis no Balanço Patrimonial.

#### 2.3.1. Ativo Circulante

Compreende os ativos disponíveis para realização imediata ou com expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Componente	Valor
Ativo Financeiro	1.230.461,54
Ativo Permanente	4.188.661,52
<b>TOTAL</b>	<b>5.419.123,06</b>



### 2.3.1.1 Ativo Financeiro

#### a) Caixa e Equivalente de Caixa

As disponibilidades de caixa da Unidade Gestora SAMAE são compostas por valores registrados em caixa, conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco.

Os valores registrados nas contas correntes e aplicações financeiras são mensurados pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas e foram conciliados com os extratos bancários.

O saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço da Unidade Gestora SAMAE apresenta a seguinte distribuição:

Componente	Valor
Caixa	0,00
Bancos	1.197.452,26
Aplicações Financeiras	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.197.452,26</b>

#### b) Demais Créditos e Valores à Curto Prazo

Compreende os valores de Créditos a Receber - Folha de Pagamento, referente a cessão de pessoal a Unidade Gestora Prefeitura, conforme abaixo:

Máscara	Conta	Saldo
1.1.3.8.1.06	Créditos a Receber Folha de Pagamento	33.009,28
	<b>TOTAL</b>	<b>33.009,28</b>

### 2.3.1.2. Ativo Permanente

#### a) Demais Créditos e Valores à Curto Prazo

Compreende os valores a receber oriundo das receitas lançadas no exercício de 2021 sob o enfoque patrimonial e não arrecadadas até 31 de dezembro. Em 2022 este saldo será transferido para a conta contábil Dívida Ativa não Tributária.

Máscara	Conta	Saldo
1.1.3.0.0.00	Demais Créditos e Valores à Curto Prazo	
1.1.3.1.1.00	- Outros Créditos a Receber e Valores à Curto Prazo	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

### 2.3.2. Ativo Não Circulante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina  
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

Compreende os ativos com expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis.

Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido.

#### a) Ativo Realizável a Longo Prazo

Neste grupo de conta se registra os bens, direitos e despesas (VPD) antecipadas realizáveis no longo prazo. Destacam-se aqui os créditos da fazenda pública inscrito em dívida ativa, resultante das receitas lançadas ao longo dos anos e não pagas pelos contribuintes, segregada por créditos tributários e não tributários.

Para que os créditos considerados de difícil cobrança supervalorizem o resultado patrimonial, a Portaria STN nº 564/2004 – Manual da Dívida Ativa orienta e apresenta metodologia de cálculo da provisão para perdas para registro contábil em conta redutora.

Conta	Componente	Valor
1.2.1.1.1.00	Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.1.05	- Dívida Ativa não Tributária	1.507.954,48
1.2.1.1.1.99	- (-) Ajuste de Perdas de Dívida Ativa	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.507.954,48</b>

#### a.1. Créditos à Longo Prazo

Compreende os valores a receber oriundo das receitas lançadas e não arrecadadas e inscritas em dívida ativa, sem expectativa de cobrança nos próximos 12 meses.

#### b) Imobilizado

O patrimônio imobilizado é constituído pelos Bens Móveis, Bens Imóveis e Bens Imóveis em Andamento e apresenta um saldo de R\$ 2.680.707,04.

Os **Bens Móveis** deverão ser objeto de inventário, reavaliados pelo valor justo, definição da vida útil e do valor residual para execução do processo de registro contábil da depreciação, trabalho este desenvolvido pela comissão de patrimônio que foi constituída.

**Valor Justo** - É o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração.

**Vida Útil** – É o período durante o qual a entidade espera utilizar o ativo, ou número de unidade de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina  
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

**Depreciação** - É a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

**Valor Residual** - O valor estimado que a entidade obterá com a venda do ativo, caso o ativo já tivesse a idade, a condição esperada e o tempo de uso esperados para o fim de sua vida útil. O cálculo do valor residual é feito por estimativa, sendo seu valor determinado antes do início da depreciação. Assim, o valor residual seria o valor de mercado depois de efetuada toda a depreciação. O valor residual é determinado para que a depreciação não seja incidente em cem por cento do valor do bem, e desta forma não sejam registradas variações patrimoniais diminutivas além das realmente incorridas.

De acordo com os registros contábeis e o sistema de controle do patrimônio, os bens móveis da Unidade Gestora SAMAE estão assim distribuídos:

Conta	Descrição	Valor
1.2.3.1.1.00	Bens Móveis	
1.2.3.1.1.01	- Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	871.558,62
1.2.3.1.1.02	- Bens de Informáticas	58.936,00
1.2.3.1.1.03	- Móveis e Utensílios	111.355,22
1.2.3.1.1.04	- Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	3.916,00
1.2.3.1.1.05	- Veículos	568.623,81
1.2.3.1.1.99	- Demais Bens Móveis	853.037,50
1.2.3.8.1.01	(-) Depreciação Acumulada – Bens Móveis	-482.839,53
	<b>TOTAL</b>	<b>1.984.587,62</b>

Não foi identificado divergência de valores entre os registros contábeis e o sistema de controle patrimonial, conforme conferência e ajustes realizados em 31/12/2021.

Os **Bens Imóveis** deverão ser objeto de inventário, reavaliados pelo valor justo, definição da vida útil e do valor residual para execução do processo de registro contábil da depreciação nos casos em que couber, trabalho este desenvolvido pela comissão de patrimônio que foi constituída.

De acordo com os registros contábeis e o sistema de controle do patrimônio, os bens imóveis da Unidade Gestora SAMAE estão assim distribuídos:

Conta	Descrição	Valor
	Bens Imóveis	
1.2.3.2.1.01	- Bens de Uso Especial	619.593,15
1.2.3.2.1.04	- Bens Dominicais	0,00
1.2.3.2.1.05	- Bens de Uso comum do Povo	0,00
1.2.3.2.1.06	- Bens Imóveis em Andamento	91.500,00
1.2.3.8.1.02	- (-) Depreciação Acumulada – Bens Imóveis	-14.973,73
	<b>TOTAL</b>	<b>696.119,42</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina  
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

Os **Bens de Uso Especial** compreendem os bens, tais como Edifícios ou Terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração Municipal, como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, dentre outros.

Os **Bens de Uso Comum do Povo** podem ser entendidos como os de domínio público, construídos ou não por pessoas jurídicas de direito público, tais como ruas, praças, pontes, viadutos, dentre outros.

Os **Bens Imóveis em Andamento** compreendem os valores de bens imóveis em andamento, ainda não concluídos. Exemplos: obras em andamento, estudos e projetos (que englobem limpeza do terreno, serviços topográficos etc), benfeitoria em propriedade de terceiros, dentre outros.

### 2.3.3. Passivo Circulante

O passivo circulante corresponde a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

#### 2.3.3.1. Passivo Financeiro

O Balanço Patrimonial registra nesse grupo obrigações financeiras de curto prazo o valor de R\$ \_\_\_\_\_, assim distribuído:

Máscara	Conta	Saldo
2.1.1.0.0	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	
2.1.1.1.1	- Pessoal a Pagar	0,00
2.1.1.2.1	- Benefícios Previdenciários do Exercício	0,00
2.1.1.4.2	- Encargos Sociais a Pagar ao Regime Próprio de Prev.	0,00
2.1.1.4.3	- Encargos Sociais a Pagar – Inter - União	43.576,26
2.1.3.0.0	Fornecedores e Contas a Pagar á Curto Prazo	0
2.1.3.1.1	- Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais á Curto Prazo	393.507,18
2.1.4.0.0	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0
2.1.4.1.1	- Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União	0,00
2.1.4.2.4	- Obrigações Fiscais a Curto Prazo com o Estado	0,00
2.1.8.0.0	Demais Obrigações a Curto Prazo	0
2.1.8.8.1	- Valores Restituíveis a quem de Direito	65.043,11
6.2.2.0.0	Execução da Despesa	0
6.2.2.1.3	- Crédito Empenhado a Liquidar	360.010,60
6.3.1.0.0	Execução de Restos a Pagar não Processados	0
6.3.1.1.0	- Restos a Pagar não Processados	0
	<b>TOTAL</b>	<b>862.137,15</b>

#### a) Pessoal a Pagar





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina  
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

Compreende as obrigações com pessoal, empenhadas, liquidadas, não pagas em 2021 e inscritas em restos a pagar processados.

**b) Encargos Sociais a Pagar.**

Compreende as obrigações com as contribuições devidas ao INSS, empenhadas, liquidadas, não pagas em 2021 e inscritas em restos a pagar processados.

**c) Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais á Curto Prazo.**

Compreende as obrigações com fornecedores, empenhadas, liquidadas, não pagas em 2021 e inscritas em restos a pagar processados.

**d) Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União**

Compreende as obrigações a título de contribuições ao PASEP, empenhadas, liquidadas, não pagas em 2021 e inscritas em restos a pagar processados.

**e) Valores Restituíveis a quem de Direito**

Compreende as obrigações com terceiros, oriundas de desconto realizado nos pagamentos a pessoal e fornecedores, tais como: INSS, IRRF, ISS e arrecadação da taxa de coleta de lixo, a ser recolhido aos devidos credores.

**f) Despesa Empenhada a Liquidar**

Compreende as obrigações com fornecedores, empenhadas e não liquidadas em 2021 e inscritas em restos a pagar não processados.

**g) Restos a Pagar não Processados**

Compreende as obrigações com fornecedores inscritas em restos a pagar em exercícios anteriores ainda pendentes de liquidação.

**2.3.3.2. Permanente**

O Balanço Patrimonial registra nesse grupo obrigações de curto prazo com atributo permanente, no valor de R\$ 566.487,22, assim distribuído:

Máscara	Conta	Saldo
2.1.1.0.0	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a CP	
2.1.1.1.1	- Pessoal a Pagar (Provisões para Férias)	566.487,22
	<b>TOTAL</b>	<b>566.487,22</b>

**a) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar á Curto Prazo.**



Compreende obrigações de curto prazo com os servidores municipais relacionadas à provisão para férias.

#### 2.3.4. Passivo não Circulante

O Balanço Patrimonial registra nesse grupo obrigações de longo prazo, ou seja, com previsão de exigência a partir dos doze meses seguintes à data das demonstrações contábeis, conforme abaixo:

Máscara	Conta	Saldo
2.2.3.0.0	Fornecedores e Contas a Pagar á Longo Prazo	
2.2.3.1.1	- Precatórios de Fornecedores Nacionais	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

##### a) Fornecedores e Contas a Pagar á Longo Prazo

Compreende obrigações de longo prazo relacionado a precatório devido a fornecedores nacionais.

#### 2.3.5. Patrimônio Líquido

Também chamado de Saldo Patrimonial, representa o valor residual dos ativos da Unidade Gestora SAMAE depois de deduzidos todos os seus passivos e estão assim representados no próprio balanço patrimonial:

Máscara	Conta	Saldo
2.3.1.1.1.00	Patrimônio Social e Capital Social	2.457.361,47
2.3.7.1.1.02	Resultado Acumulado de Exercícios Anteriores	3.802.510,33
2.3.7.1.1.01	Resultado Patrimonial do Exercício de 2021 (*)	-1.909.362,51
	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>4.350.509,29</b>

(\*) Conforme apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais do Exercício de 2021.

#### 2.3.6. QUOCIENTES SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL

##### 1) Quociente do Resultado Financeiro

$$\frac{\text{Ativo Financeiro}}{\text{Passivo Financeiro}} = \frac{1.230.461,54}{862.137,15} = 1,4272$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina  
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

Especificação	Valor	%
Ativo Financeiro	1.230.461,54	142,72
Passivo Financeiro	862.137,15	100,00
<b>Superávit Financeiro</b>	<b>368.324,39</b>	<b>42,72</b>

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de dívida de curto prazo a Unidade Gestora SAMAE tem em caixa 1,4272 evidenciando um superávit de 0,4272.

### 2) Quociente da Situação Permanente:

$$\frac{\text{Ativo Permanente}}{\text{Passivo Permanente}} = \frac{4.188.661,52}{566.487,22} = 7,3941$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Ativo Permanente	4.188.661,52	739,41
Passivo Permanente	566.487,22	100,00
<b>Superávit</b>	<b>3.622.174,3</b>	<b>639,41</b>

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de compromisso de longo prazo a Unidade Gestora SAMAE dispõe de um patrimônio de 7,3941 proporcionando um superávit no patrimônio permanente de 6,3941.

### 3) Quociente do Resultado Patrimonial:

$$\frac{\text{Soma do Ativo}}{\text{Soma do Passivo}} = \frac{5.419.123,06}{1.428.624,37} = 3,7932$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Soma do Ativo	5.419.123,06	379,32
Soma do Passivo	1.428.624,37	100,00
<b>Superávit</b>	<b>3.990.498,69</b>	<b>279,32</b>

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de Passivo, existem 3,7932 de Ativo, evidenciando um Superávit de resultado patrimonial de 2,7932.



#### 4) Avaliação da Evolução do Ativo Real Líquido

O Ativo Real Líquido constante do Balanço Patrimonial do exercício de 2021 deve ser igual ao Ativo Real Líquido constante do Balanço Patrimonial do exercício de 2020, mais o Resultado Patrimonial do exercício de 2021, constante do Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

Componentes	Valor
(+) Ativo Real Líquido do exercício de 2020	6.259.871,80
(+) Resultado Patrimonial do exercício de 2021	-1.909.362,51
<b>(=) Ativo Real Líquido do exercício de 2021</b>	<b>4.350.509,29</b>

#### 5) Avaliação da Variação do Resultado Financeiro

A variação do resultado financeiro do exercício de 2021 em relação ao exercício de 2020, menos (-) o cancelamento de restos a pagar, deve ser igual (=) ao resultado orçamentário do exercício de 2021, conforme abaixo:

(+) Resultado Financeiro de 2021	368.324,39
(-) Resultado Financeiro de 2020	-1.312.107,90
<b>(=) Variação do Resultado Financeiro de 2021 em Relação a 2020</b>	<b>-943.783,51</b>
(-) Cancelamento de Restos a Pagar	-55.848,23
(+) Desincorporação de Ativos	0
(-) Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0
<b>(=) Resultado Orçamentário</b>	<b>-999.631,74</b>
(-) Resultado Orçamentário Apurado no BO	-999.631,74
(+) Transferências Financeiras Recebidas	0
<b>(=) Resultado Orçamentário Efetivo</b>	<b>-999.631,74</b>
(=) Diferença	0,00

#### 6) Avaliação do Resultado Financeiro do Exercício

De acordo com o disposto no artigo 48, alínea "b" da Lei (federal) nº 4320/64, c/c o artigo 1º, §1º, 8º e 50, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000, a Unidade Gestora SAMAE deve obediência ao princípio do equilíbrio de caixa em todas as fontes de recursos.

Desse modo, analisando o resultado financeiro em cada uma das fontes de recursos controladas contabilmente no Grupo 8 "Controles", conforme orientações constantes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional, a Unidade Gestora SAMAE encerrou o exercício de 2021 com equilíbrio de caixa em todas as fontes de recursos, conforme Balancete de Verificação do Grupo 8.



## 2.4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio da Unidade Gestora SAMAE, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

O quadro abaixo mostra de forma resumida as Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA e a representação de cada conta em relação ao total:

Máscara	Descrição das Contas de VPA	Valor	%
4.1.1	Receitas de Impostos	0,00	0,00
4.1.2	Receitas de Taxas -	0,00	0,00
4.2.3	Receitas de Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
4.2.2	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.758,19	0,04
4.3.3	Receitas de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	6.091.458,03	95,09
4.4.2	Receitas com Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
4.4.5	Receita com a Remuneração de Depósitos Bancários	30.852,18	0,48
4.5.1	Receitas de Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
4.5.2	Receitas de Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
4.5.3	Receitas de Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
4.5.8	Receitas de Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
4.6.1	Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
4.6.3	Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
4.6.4	Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
4.6.5	Reversão de Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00
4.9.7	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	73.128,41	1,14
4.9.9	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	208.118,60	3,25
	<b>SOMA DAS VPA (I)</b>	<b>6.406.315,41</b>	<b>100,00</b>

O quadro abaixo mostra de forma resumida as Variações Patrimoniais Diminutivas e a representação de cada conta em relação ao total:

Máscara	Descrição das Contas de VPD	Valor	%
3.1.1	Remuneração de Pessoal	2.978.141,53	35,81
3.1.2	Encargos Patronais	554.554,91	6,67
3.1.9	Outras VPD - Pessoal e Encargos	44.548,62	0,54
3.2.1	Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
3.2.2	Pensões	0,00	0,00
3.2.9	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.887,41	0,03
3.3.1	Uso de Material de Consumo	882.562,25	10,61
3.3.2	Serviços	2.137.322,46	25,70
3.3.3	Depreciação, Amortização e Exaustão	161.984,09	1,95
3.4.1	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
3.4.2	Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
3.5.1	Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
3.5.2	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
3.5.3	Transferências a Instituições Privadas	62.924,81	0,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina  
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

3.6.1	Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste	1.490.751,84	17,93
3.6.4	Incorporação de Passivos	0,00	0,00
3.6.5	Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
3.7.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
3.7.2	Contribuições	0,00	0,00
3.9.1	Premiações	0,00	0,00
3.9.9	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
	<b>SOMA DAS VPD (2)</b>	<b>8.315.677,92</b>	<b>100,00</b>
	<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO (3=1-2)</b>	<b>-1.909.362,51</b>	

Demonstração da evolução do Resultado Patrimonial do Exercício

Componente	2020	2021	% Variação
Resultado Patrimonial do Exercício	2.531.851,68	-1.909.362,51	-75,41

Nas notas explicativas para próximo exercício, será possível fazer uma análise horizontal em comparação com o exercício anterior e identificar as causas de eventual oscilação do resultado patrimonial do exercício.

São estas as notas explicativas ao Balanço da Unidade Gestora SAMAE do exercício de 2021 do Município de Governador Celso Ramos que julgamos relevantes para uma maior compreensão dos usuários da contabilidade, divulgação dos acontecimentos e melhor entendimento da organização.

Governador Celso Ramos, 28 de fevereiro de 2022.

Marcos Henrique Martins  
PREFEITO MUNICIPAL

Avanir Rosa Alvez Sagas  
CONTADOR - CRC/SC 024960/O-0

Nedison Nildo Martins  
DIRETOR DO SAMAE